



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

LEI Nº 2351 de 28 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.4003.2.003 3190.04.00 10 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 50.000,00

1.500.99 Recursos não vinculados de impostos R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.4003.2.0033390.14.00 12DIARIAS-PESSOAL CIVIL..... R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais) 1.500.99 Recursos não vinculados de impostos R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Illicínea-MG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Illicínea-MG, 28 de fevereiro de 2023.


Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 28/02/23 nos
termos das Legislações Aplicáveis.
